

ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0002319-2

CONTRATO nº 036/SPOBRAS/2025

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 013/2024

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 151 – Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã, conforme Anexo I -Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada, **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSI**, portador do RG nº 19.139.786-6 e CPF nº 083.762.468-10, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços, preços e quantidades – doc. SEI nº 150669109, readequada em suas quantidades, incluindo os novos serviços e preços do RPA – doc. SEI nº 150319220 (7910.2026/0000163-1), reduzindo do contrato o valor de -R\$177.783,63 que representa 4,16% sobre o valor atual do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$1.063.951,44 que representa 24,90% sobre o valor atual do contrato. Perfazendo o valor e o percentual de diferença em R\$886.167,81 ou ainda 20,74% sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$4.272.248,81 para R\$5.158.416,62;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 154418548, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à Cláusula VII do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em igual conteúdo e forma.

São Paulo, 21 de Maio de 2026.

SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria Administrativo e Financeiro

Contratada


GLAUCO TADEU JACOMOSI
Sócio


Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras